



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo  
DECRETO Nº 3.792, de 27 de agosto de 1.993.

"Declara ponto facultativo o dia 06 de setembro de 1.993".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Dia da Independência, neste exercício, cairá numa terça-feira;

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o dia 06 de setembro de 1.993, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

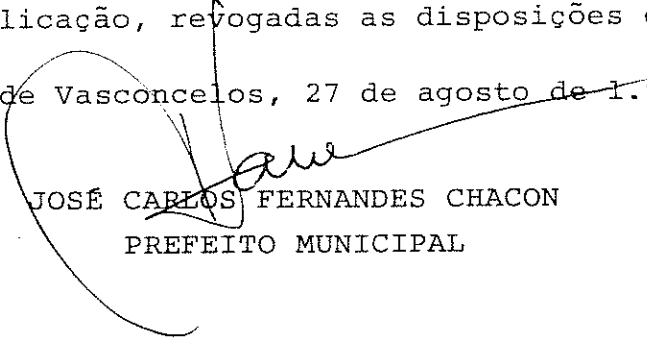
**Artigo 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.


**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos Servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos que trabalham em turnos.

**Artigo 4º** - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de agosto de 1.993.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

continua.. 



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.792/93. Fls.02.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B\*

CÓPIA